



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde - COMCOOR-ACS
R. Ramiro Barcelos, 2400 - Bairro Santa Cecília - CEP 90035003 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
2112

RESOLUÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
COMCOOR/ACS – COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
RESOLUÇÃO 05/2024 – PERMANÊNCIA NO CURSO**

A Comissão Coordenadora do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, em reunião do dia 02/12/2024, no uso de suas atribuições, regulamenta os requisitos e a data limite para o estudante permanecer matriculado no curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

CONSIDERANDO

- O Projeto Pedagógico do curso Técnico Agente Comunitário de Saúde;
- O contexto híbrido do curso, o qual prevê a presença do preceptor em atividades de dispersão (presenciais) no território;
- A necessidade de organização dos estudantes em turmas para as atividades práticas presenciais no território (preceptoria);

RESOLVE:

Art. 1º A data limite para que o(a) estudante realize, no mínimo, uma atividade avaliativa em, no mínimo, uma disciplina no AVA/CONASEMS, será o dia 31 de janeiro de 2025, até às 23h59min (Horário de Brasília).

Art. 2º Ocorrerá o desligamento do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, do estudante que não tiver atividades avaliativas realizadas até o dia 31 de janeiro de 2025 às 23h59min (Horário de Brasília).

Art 3º - A lista de estudantes desligados será publicada no site: <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>, no dia 06/02/2025 e o período de recurso para os desligamentos será entre 07/02/2025 e 14/02/2025 (disponibilizado no calendário de serviços em: <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=5348>)

Parágrafo único: Os recursos, com a devida justificativa e documentação comprobatória deverão ser encaminhados pelo catálogo Mais Saúde com Agente no serviço disponível (<https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=5348>), no período estipulado, com documentação comprobatória (exemplo: print do AVA onde conste a nota da atividade avaliativa ou outros documentos que provem a existência de atividade avaliativa dentro do prazo previsto). O resultado dos recursos será publicado até 25/02/2025 no site <https://maissaudecomagente.ufrgs.br/saude/>.

Art. 4º Casos omissos serão analisados pela Comissão do Curso.

Art. 5º O início da vigência desta resolução será após a aprovação da Câmara de Graduação da UFRGS.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA MOTTIN DURO**, **Coordenador da Comissão do Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde**, em 27/12/2024, às 11:10, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **6394140** e o código CRC **434DBD21**.
